



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 213/2021/MPC/RMAM

Ref. Recomenda ao CEMAAM a revisão da Resolução n. 030/2018

Manaus, 17 de junho de 2021.

Senhor Secretário e Presidente do CEMAAM,

Tendo em vista a falta de resolutividade no âmbito do Ipaam, redirecionamos a Vossa Excelência e aos dignos pares, senhores conselheiros estaduais, no que couber, os termos da Recomendação anexa (itens 5 e 7), que formulamos com o MPF e a PF/AM originariamente ao Ipaam (Recomendação Conjunta nº 01/2020), no sentido de preconizar a esse r. Conselho a revisão das disposições da Resolução n. 30/2018 - CEMAAM, para garantir aperfeiçoamento processual, incorporação de requisitos e ferramentas tecnológicas de segurança e integridade do plano de manejo e todo o processo de licenciamento de manejo florestal, de sorte a eliminar as vulnerabilidades a fraudes, fragilidades e inconsistências detectadas no bojo dos casos concretos investigados na operação federal "Arquimedes".

Fixamos o prazo de 20 dias para resposta sobre o encaminhamento a ser dado e sobre acatamento ou não da presente recomendação.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA e
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEMAAM
EDUARDO COSTA TAVEIRA**
NESTA